

LEI Nº 3.068, de 19 de Abril de 1996
Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Denominar-se-á "**RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA**", o logradouro público que tem seu início na rua 12, passando pelas quadras 17,13,11,08,06,05,03 e 01, e terminando na rua 14, localizado no Bairro Veredas, Zona 02.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 19 DE ABRIL DE 1996

Hildebrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal